



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM Notícias
EM, 20 de Março de 2009

DECRETO Nº. 8.322. DE 19 DE MARÇO DE 2009.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Nova Iguaçu, em razão do falecimento do munícipe e empresário **Luiz Carlos Duarte Baptista ("Carlinhos da Tinguá")**, ocorrido nesta cidade no dia 19 de março do presente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de março de 2009.